



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 353, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e X, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, incisos II e X do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 25, de 07/10/2010 e a aprovação das metas globais, por meio da Resolução nº 535, de 07 de dezembro de 2021;

Considerando a Resolução nº 169, de 25 de abril de 2022, que aprovou as metas intermediárias de desempenho institucional da Sudam, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022;

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos constantes no Processo nº 59004.002369/2021-01 e o contido no Despacho nº 262/2022-AGI (SEI 0446556),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o resultado da apuração parcial referente às metas intermediárias de desempenho institucional das equipes de trabalho da Sudam, para o exercício de 2022, em consonância com o artigo 5º, § 5º do Decreto nº 7.133/2010, na forma do Anexo I desta Resolução (SEI 0446535).

Art. 2º - O resultado da avaliação de cumprimento das metas intermediárias de desempenho institucional servirá para fins de cálculo do valor da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, paga aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no artigo 1º, I, do Decreto nº 7.133/2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 10/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 10/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 10/08/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450253** e o código CRC **9B5D1532**.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Referência: Processo nº 59004.002369/2021-01

SEI nº 0450253